



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO, CEP: 35.830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PUBLICADO EM 04, 02, 2025

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS-MG
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 1º - ATOS DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - LEI ORGÂNICA, 10/08/1990

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PATROCÍNIOS DE EMPRESAS PRIVADAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, PESSOAS FÍSICAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, A FIM DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS.

O Prefeito do Município de Jaboticatubas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar e analisar patrocínios de empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, pessoas físicas e organizações não governamentais, a fim da realização do Carnaval 2025 do município de Jaboticatubas;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de uma Comissão para seleção e análise dos patrocínios para o Carnaval 2025, conforme disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.602, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a comissão de seleção e análise dos Patrocínios do Carnaval 2025 do município de Jaboticatubas, sendo:

- I) ARLETE RITA NOGUEIRA;**
- II) EUDARLEN HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO; e**
- III) LAURO HENRIQUE MARQUES NASCIMENTO.**

§ 1º - A Presidente da Comissão será a nomeada de que trata o inciso I, e em suas ausências será substituída pelo membro indicado no inciso II do caput.

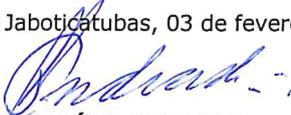
§ 2º - Ficam designados como suplentes da Comissão as servidoras:

- I) RIVAINÉ APARECIDA SILVA GABRICH; e**
- II) NAYANA KARLA MARQUES SILVA.**

Art. 2º - A comissão acima nomeada será responsável por atuar em conformidade como Edital de Chamamento Público para interessados em patrocinar o Carnaval 2025 do município de Jaboticatubas, e demais regras da legislação vigente, em especial o disposto na Lei Municipal nº. 2.602, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, 03 de fevereiro de 2025.


RACLY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal